PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

I. DA SOLICITAÇÃO E DO OBJETO. (Art. 72, Inc. I)

Prezados, venho por meio deste mui respeitosamente, requerer a abertura de processo administrativo, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O ARRAIÁ DIOGO EM DIOGO DE VASCONCELOS – MG.**

DAS BANDAS SELECIONADAS E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tomamos a Liberdade de levar à apreciação de V. Ex.ª o Seguinte nome.

1 – Banda: OS MORENINHOS DO FORRÓ

Informamos que a banda supracitada apresenta atributos e qualificação para exercer as funções públicas e notoriamente reconhecidas.

É importante mencionar que a Banda possui reconhecimento nacional e/ou regional apresentando qualificações é mais do que suficiente para enquadrar a contratação em processo de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, da NLLC nº 14.133/2021, tendo em vista que a BANDA e detém dos seus direitos de apresentação.

Destacamos ainda que o repertório da banda é compatível com o gosto musical dos munícipes da comunidade, que é o público alvo objetivado da contratação.

A contratação ainda é justificada ainda visando propiciar o acesso à cultura, lazer e desporto, que é dever do estado previsto nos Artigos 6º, 215º, 217º e 227º da Constituição Federal.

Informamos também o preço proposto pelos serviços se encaixam na faixa de mercado para as empresas qualificadas.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Da justificativa do preço (Art. 72, Inc. VII da NLLC nº 14.133/2021). Justificamos o preço proposto como aceitável e dentro dos padrões do mercado, mediante pesquisa de outros contratos celebrados com a banda por outros órgãos, bem como pelas notas fiscais enviada pela própria proponente comprovando valor superior ou similar ao proposto a administração.

Da justificativa da escolha do fornecedor (Art. 72, Inc. VI da NLLC nº 14.133/2021). Justificamos a escolha do fornecedor pelo seu reconhecimento em âmbito local/regional devido a seu trabalho artístico musical.

5 - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS

Da autorização da autoridade competente (Art. 72, Inc. VIII da NLLC nº 14.133/2021). A autoridade máxima da instituição aprova o presente DFD, autorizando desde já a iniciação da tramitação do processo de contratação, desde que atestado pela equipe de contratação e assessoria jurídica o atendimento dos requisitos legais

Do estudo técnico preliminar – ETP. Conforme Informativo de Jurisprudência nº 266 do TCE/MG, Processo nº 1102289, Rel. Cons. Hamilton Coelho, j. em 15.03.2023, por se tratar de contratação direta por inviabilidade de competição, fica dispensada a elaboração de ETP para a referida contratação, cabendo pormenorizar as demais condições no Termo de Referência.

Da comprovação de que a banda e/ou artista selecionado preenche os requisitos (Art. 72, Inc. V da NLLC nº 14.133/2021). A documentação e proposta da eventual contratada atestando o preenchimento dos requisitos legais seguem em anexo à presente DFD.

III. DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO.

A banda e/ou artista se apresentará na data de 19/07/2025 às 22:00 horas, no local Ginásio Poliesportivo, Av. Vicente Nicomedes Coelho, 306 – Bairro Nova Diogo em Diogo de Vasconcelos – MG.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforçando o compromisso de subsidiar a celeridade do certame, segue em anexo a documentação da banda indicada, minuta contratual e Termo de Referência, elaborado pela equipe da secretaria, com as devidas condições de execução e obrigações das partes devidamente aprovados pela autoridade máxima da instituição

Diogo de Vasconcelos, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente:

Sandra Aparecida Martins
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Solicitante

João Cláudio de Souza
Prefeito Municipal
Aut. Comp. Aprovador